AUT. 194

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 45
De 28 A 29/09/2009

LEI Nº 190/09

Sumula:- Retifica o Lote e a área, constante do Art. 1º, da Lei nº 151/09, de 18/08/09, ratificando as demais disposições da Lei, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PRANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, retificado o numero do lote e a metragem da data, que deverá constar na Lei Municipal nº 151/09, de 18/08/09, **"Lote de Terras sob o nº R-2-A/3-A, com área de 14.836,14 m2 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis metros e quatorze decímetros quadrados".**

Art. 2º - Ficam ratificados as demais disposições da Lei nº 151/09, de 18/08/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/11/09
.....